

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e Integrado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial para HOSPITAL e UPA sob a modalidade de Locação com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, racionalizando assim os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população de Buriticupu – MA.

Considerando que a evolução do processo de implementação do SUS em nível nacional e regional se dá com uma ampliação acentuada de sua complexidade, seja do ponto de vista político organizacional ou assistencial e considerando que é de grande importância os registros e armazenamento das informações oriundas dos referidos atendimentos para fins de documentação, arquivo e consulta hospitalar e ambulatorial.

Considerando os serviços insuficientes devido a ausência de softwares, específicos com suporte e mão de obra especializada para implantação e gerenciamento, nas unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de agilizar o atendimento de pacientes, diminuir tarefas repetidas, recuperar perdas de atendimentos não computados, fornecendo informações à gestão, visando utilizar melhor os dados relacionados ao atendimento hospitalar e ambulatorial, possibilitando a formulação de projetos e trabalhos que melhorem a qualidade e humanização do atendimento;

Faz-se então necessária a implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar e UPA nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município.

### II - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

### III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0109001/2021  
Fls. 02  
Rub. 10

Abaixo, segue quadro com o valor total dos serviços oferecidos. Frisa-se que o valor total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada pela empresa vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de sistema informatizado e Integrado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial para HOSPITAL e UPA sob a modalidade de Locação com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, racionalizando assim os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população de Buriticupu - MA	Mês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00

A empresa vencedora do objeto foi à empresa **MARCIA ALVES BRAGA - ME**, CNPJ: 08.690.617/0001-98, Contrações de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e Integrado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial para HOSPITAL e UPA sob a modalidade de Locação com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, racionalizando assim os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população de Buriticupu - MA, onde a mesma se encontra habilitada para atender as necessidades desta secretaria.

#### **IV – DOTAÇÃO**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**ORGÃO:** 15 - Fundo Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0026.2098.0000 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de saúde;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- c) promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

#### **VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

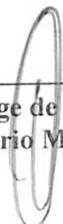
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **VII – CONCLUSÃO**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a **APROVAÇÃO** do presente Termo de Referência e a **AUTORIZAÇÃO** para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Buriticupu - MA, 28 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**